CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento do r. Mandado Judicial de Intimação e Avaliação, estampado no anverso da presente, compareci ao endereço ali indicado nesta data, iniciando as diligências às 09:30 horas e ali encontrei o PAULO UBIRATAN FERNANDES – RG 2.098.363-9 PR., o qual disse ser o morador do imóvel, disse também ser filho da co-executada Ronilce, a qual é falecida, e irmão da co-executada Lis Pereira Lopes. A ele li a integra do Mandado, ofereci-lhe contrafé a qual aceitou lançando seu ciente ao pé da Ordem Judicial, ficando assim **INTIMADO** da Penhora, do Depósito do bem, e de todos os termos do Mandado. Ato contínuo foi-me franqueado acesso ao imóvel localizado na Rua Maximino Zanon, 345, apartamento 43 do Bloco B, do Conjunto Residencial Village Saint Ettienne, tal imóvel é uma cobertura duplex, dois apartamentos por andar, localizado no 4º andar, não há elevador, com área total de 192 m2, com duas vagas de garagem, dois quartos mais uma suíte, copa, cozinha, bwc e uma sala no parte inferior da cobertura duplex e na parte superior uma sala, bwc, churrasqueira e pateo descoberto, bons acabamento e conservação. **Avalio o imóvel em R$537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).** Dou fé. Encerrando a diligência às 10:30 horas.

Curitiba, 31 de Março de 2016.

Jary Jorge de Freitas
Oficial de Justiça.